
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 77/2017 de 6 de Janeiro de 2017

Nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, do n.º 2 do art.º 3.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro de 2016, atenta a anuência de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, proferida por despacho de 08/10/2015, autorizo a realização da escritura de compra e venda do prédio urbano composto por casa destinada a habitação, 2 pisos, tipologia T3, sita à Rua Manuel Oliveira, n.º 7, freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, pelo preço de € 99.977,85 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco centimos), inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 75, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 194/20090828, freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, destinado ao realojamento de um agregado familiar em situação de grave carência habitacional.

Nos termos conjugados do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, com as disposições dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente do Governo Regional, através do Despacho n.º 2750/2016, de 5 de dezembro de 2016, publicado na II Série, n.º 232, do JORAA, subdelego no Diretor Regional de Habitação, Orlando Baptista Oliveira Goulart, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, a outorga da escritura de compra e venda do prédio acima referenciado.

6 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.